



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 526/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **CRHISTIANE
FRANCISCO SOUZA ALVES**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **117 dias** à servidora **CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA
ALVES**, matrícula 5523, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo
ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 30 de novembro de 2018 e
término em 26 de março de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito
do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 206/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 30 de novembro de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 05 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV